

Termo de Notificação - TN

Processo:	PCSB/CSB/0059/2017
Nome da Fiscalização:	Fiscalização Emergencial no SAA de Uruoca
Relatório de fiscalização:	RF/CSB/0014/2017

1. Identificação do Órgão Fiscalizador

Nome:	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.
Endereço:	Av. Santos Dumont, 1789 14º andar Aldeota CEP 60150-160. Fortaleza-CE.
Telefone:	(85) 3101-1027

2. Identificação do Notificado

Nome:	CAGECE
CNPJ:	07040108000157
Responsável:	Neurisângelo Cavalcante de Freitas
Qualificação:	Concessionária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário
Endereço:	Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza-CE

3. Descrição dos Fatos Apurados

Determinação:	D1 (RF/CSB/0014/2017)
Constatações:	<p>-Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BAC, provenientes de amostras coletadas na saída do tratamento do SAA do Município de Uruoca, no período de outubro/2016 a março/2017, apresentaram as seguintes não conformidades com padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 2.914/2011:</p> <p>-Turbidez: os meses de out/16, nov/16, dez/16, jan/17, fev/17 e mar/17 apresentaram, respectivamente, 66,7%, 77,8%, 100%, 22,2%, 85,7% e 100% dos resultados não conformes;</p> <p>-Cor: os meses de out/16, nov/16, dez/16, fev/17 e mar/17 apresentaram, respectivamente, 66,7%, 33,33%, 22,22%, 57,14% e 100% dos resultados não conformes.</p> <p>-Os resultados dos laudos físico-químicos das amostras coletadas na saída do tratamento do SAA do Município de Uruoca no dia 18/04/2017, segundo registros da campanha CAGECE/NUTEC, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 2.914/2011:</p> <p>CAGECE:</p> <p>-Turbidez: a amostra analisada apresentou resultado não conforme;</p> <p>-Cor: a amostra analisada apresentou resultado não conforme;</p> <p>-Ferro: a amostra analisada apresentou resultado não conforme.</p> <p>NUTEC:</p> <p>-Turbidez: a amostra analisada apresentou resultado não conforme.</p> <p>-Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BAC, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição do SAA do Município de Uruoca, no período de outubro/2016 a março/2017, apresentaram as seguintes não conformidades com padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 2.914/2011:</p> <p>-Turbidez: os meses de fev/17 e mar/17 apresentaram, respectivamente 40% e 100% dos resultados não conformes;</p> <p>Cor: os meses de out/16, nov/16, dez/17, fev/17 e mar/17 apresentaram, respectivamente 90%, 30%, 10%, 40% e 100% dos resultados não conformes.</p>

Constatações:	<p>-Os resultados dos laudos físico-químicos das amostras coletadas na rede de distribuição do SAA do Município de Uruoca no dia 18/04/2017, segundo registros da campanha CAGECE/NUTEC, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 2.914/2011:</p> <p>CAGECE:</p> <p>-Turbidez : todas as 6 (seis) amostras analisadas, apresentaram resultados não conformes;</p> <p>-Cor Aparente: das 6 (seis) amostras analisadas, 5 (cinco) apresentaram resultados não conformes;</p> <p>-Cloro Residual: das 6 (seis) amostras analisadas, 1 (uma) apresentou resultado não conforme;</p> <p>-Ferro Total: das 6 (seis) amostras analisadas, 5 (cinco) apresentaram resultados não conformes.</p> <p>NUTEC:</p> <p>-Cloro Residual: das 6 (seis) amostras analisadas, 1 (uma) apresentou resultado não conforme.</p> <p>-Os resultados dos laudos Bacteriológicos das amostras coletadas na rede de distribuição do SAA do Município de Uruoca no dia 18/04/2017, segundo registros da campanha CAGECE/NUTEC, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 2.914/2011:</p> <p>CAGECE:</p> <p>-Coliformes Totais: das 6 (seis) amostras analisadas, 1 (uma) apresentou resultado não conforme.</p>
Orientação:	A CAGECE deve fornecer água dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C1.
Prazo (dias):	30
Fundamento Legal:	<p>Art. 22 do Código de Defesa do Consumidor - Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos.</p> <p>Parágrafo único. Nos casos de descumprimento, total ou parcial, das obrigações referidas neste artigo, serão as pessoas jurídicas compelidas a cumpri-las e a reparar os danos causados, na forma prevista neste Código.</p> <p>-</p> <p>Art. 3º da Res. nº 122/2009 da ARCE - A água que o PRESTADOR DE SERVIÇOS fornecer para consumo humano deverá atender integralmente aos requisitos de qualidade estabelecidos pela legislação vigente do Ministério da Saúde.</p>
Infrações:	06.01 - Água fora do padrão de potabilidade - Fornecer água fora dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação.

4. Ações a serem empreendidas pelo Notificado

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador de Saneamento Básico.

5. Representante do Órgão Fiscalizador

Nome:	Marcelo Silva de Almeida		
Cargo/Função:	Analista de Regulação	Matricula:	127-1-8
Lotação:	Coordenadoria de Saneamento		

Fortaleza, 15/05/2017 Assinatura: _____

Recebido em: __/__/____

Por _____

Identificação

Assinatura _____